



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ**

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO CEARÁ - EXERCÍCIO 2024**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO a [Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da [Resolução nº 42/2009](#);

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Estado do Ceará, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem para o e-mail prce-sest@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio da Procuradoria da República no Estado do Ceará por meio do e-mail: prce-sest@mpf.mp.br

Fortaleza/CE, 8 de março de 2024

Assinado digitalmente

MARCELO MESQUITA MONTE

Procurador-Chefe

Assinado com login e senha por MARCELO MESQUITA MONTE, em 11/03/2024 14:19. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e339ea80.3e81005c.a442dc87.b06bfcc9